



ENC: Urgente: Intervenção do Legislativo para Nomeação dos Aprovados na CGE-SC

De JULIO CESAR GARCIA <juliogarcia@alesc.sc.gov.br>

Data Qua, 2025-02-26 17:03

Para Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

2 anexos (1 MB)

Processo CGE 00000059_2022-1.pdf; Recomendação TCE_CGE.pdf;

Att.

Paula Laureano

Assessora Parlamentar

DEPUTADO JULIO GARCIA

Gabinete 107 / fone: 48-3221.2667

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

GABINETE DO DEPUTADO
JULIO GARCIA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

De: Leandro Pessi Orige <leandro.pessi@ufsc.br>

Enviado: quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025 11:01

Para: JAIR ANTONIO MIOTTO <jairmiotto@alesc.sc.gov.br>; MARCOS DA ROSA <depmarcosdarosa@alesc.sc.gov.br>; SERGIO DA ROSA GUIMARÃES <sergioguimaraes@alesc.sc.gov.br>; JULIO CESAR GARCIA <juliogarcia@alesc.sc.gov.br>; Fabiano <fabiano@fabianodaluz.com.br>; Lucianecarminatti13 <lucianecarminatti13@gmail.com>; MARIO PINTO DA MOTTA JUNIOR <depmariomotta@alesc.sc.gov.br>; Marquitopsol <marquitopsol@gmail.com>; Contato <contato@matheuscadorin.com.br>; MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>; Gabinete <gabinete@napoleaobernardes.com.br>; Deputado Neodi Saretta <gabinetesaretta@alesc.sc.gov.br>; PEDRO BALDISSERA <padrepedro@alesc.sc.gov.br>; Gabinetepaulinha <gabinetepaulinha@gmail.com>; RODRIGO MINOTTO <rodrigominotto@alesc.sc.gov.br>; SERGIO MOTTA RIBEIRO <depsergiomotta@alesc.sc.gov.br>; Deputado Estadual Tiago Zilli <deptiagozilli@alesc.sc.gov.br>; pedrosilvestre.oficial@gmail.com <pedrosilvestre.oficial@gmail.com>; ALTAIR DA SILVA <dep.altairsilva@alesc.sc.gov.br>; FELIPPE LUIZ COLLACO <pepe.collaco@alesc.sc.gov.br>; LUCAS FELIPE MELO NEVES <lucasneves@alesc.sc.gov.br>; JOSE MILTON SCHEFFER <jms11135@alesc.sc.gov.br>

Assunto: Urgente: Intervenção do Legislativo para Nomeação dos Aprovados na CGE-SC

Prezados Deputados da Assembleia Legislativa de Santa Catarina,

Dirijo-me a Vossas Excelências para solicitar, **com urgência**, a intervenção do Legislativo no sentido de obrigar o Poder Executivo a cumprir com a estruturação adequada da Controladoria-Geral do Estado de Santa Catarina (CGE-SC). Atualmente, há mais de **100 vagas disponíveis** para o cargo de Auditor do Estado, devido à demora e omissão do governo em nomear os aprovados no **concurso SEF/CGE nº 001/2022**.

A situação da CGE-SC, que já era preocupante, tornou-se insustentável. Em apenas **dois anos, o órgão trocou quatro vezes de Controlador-Geral**, evidenciando uma instabilidade que compromete sua missão institucional. O novo controlador, em entrevista recente, afirmou que o órgão está operando normalmente,

quando, na realidade, há uma **grave insuficiência de pessoal** que impede a realização de auditorias essenciais.

Fatos que demonstram o sucateamento da CGE-SC:

- A CGE-SC **não respondeu** sobre as denúncias envolvendo o CIASC e a CASAN;
- **Não realiza auditorias em Obras e Tecnologia da Informação**, áreas com alto risco de irregularidades;
- Não possui pessoal suficiente para **controlar adequadamente as despesas estaduais**;
- Apenas **30% das auditorias operacionais** previstas são realizadas;
- **Não há auditorias de desempenho**, como avaliações das filas na saúde e outras políticas públicas essenciais.

O próprio **Processo Administrativo CGE 0000059/2022** (em anexo), que fundamentou a abertura do concurso, já demonstrava a necessidade **urgente** de reforço no quadro. O **Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE-SC)** também recomendou o fortalecimento da CGE-SC (em anexo), o que reforça a importância do tema.

Entretanto, a postura do Executivo tem sido de **descaso**, protelando nomeações e esvaziando a capacidade da CGE-SC de cumprir suas funções de fiscalização, transparência e combate à corrupção. A nomeação de apenas **cinco auditores em dezembro de 2024** e a posse de apenas **dois em janeiro de 2025** são insuficientes diante da necessidade real do órgão.

Diante desse cenário, solicito que Vossas Excelências **priorizem a estruturação da CGE-SC como pauta central da ALESC**, por meio de medidas concretas, como:

1. **Convocação do Secretário da Fazenda e do Controlador-Geral do Estado** para prestar esclarecimentos sobre a omissão nas nomeações;
2. **Abertura de procedimento legislativo para obrigar o Executivo** a nomear imediatamente todos os aprovados;
3. **Encaminhamento de denúncia formal ao TCE-SC**, solicitando uma auditoria externa na CGE-SC e na SEF para apurar a ausência de ações concretas;
4. **Inclusão do tema na Comissão de Finanças e Tributação**, garantindo que os recursos orçamentários necessários para as nomeações sejam executados.

A Controladoria-Geral do Estado tem papel central na boa governança e na fiscalização do uso dos recursos públicos. Sua fragilização não é apenas um problema administrativo, mas um **risco direto ao interesse público e à transparência da gestão estadual**.

Não há mais desculpas para a inércia e omissão do Executivo. A Assembleia Legislativa de Santa Catarina deve se posicionar com firmeza e agir imediatamente para corrigir essa grave distorção.

Aguardamos a atuação decisiva deste Parlamento.

--

Atenciosamente,

Leandro Pessi Orige

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.